CLASSE ÚNICA DO INVESTO MARKETVECTOR BRAZIL SMALL CAP VALUE ETF FUNDO DE ÍNDICE
CNPJ/MF Nº 45.814.400/0001-79
("CLASSE" e "FUNDO")

ATA DA ASSEMBLEIA DE COTISTAS REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: 03 de novembro de 2026, às 09h20, realizada de modo exclusivamente eletrônico e considerada como ocorrida na sede do **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira privada, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.522.368/0001-82 ("Administrador").

CONVOCAÇÃO: Realizada através de notificação entregue à B3 e publicada na página do Fundo na rede mundial de computadores, conforme o artigo 7.3 da Parte Geral do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), Capítulo 11 do Anexo da Classe ("Anexo") e artigo 72 da Resolução CVM n° 175, de 23 de dezembro de 2023, conforme alterada ("RCVM 175").

PRESENÇA: (i) Os cotistas do Fundo ("Cotistas"), representando 95,11% (noventa e cinco vírgula onze por cento) das cotas do Fundo, os quais encaminharam suas respectivas manifestações de voto por meio eletrônico ao Administrador, conforme estabelecido na Convocação; e (ii) os representantes legais do Administrador e do Gestor.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Rogério Lugo – Presidente; Daiane Gonçalves – Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a alteração, a partir da abertura do dia 12 de dezembro de 2026, da Política de Investimentos da Classe (incluindo o Índice de Referência), notadamente, com o objetivo de compatibilizá-la com a política de investimento da classe única do INVESTO BRASIL BANCOS B3 FUNDO DE ÍNDICE, a INVESTO BRASIL BANCOS B3 CLASSE DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 66.731.874/0001-27 ("Veículo Incorporador"), nos termos da minuta do Regulamento em marcas de revisão que foi anexada à Convocação;

(ii) caso aprovada as deliberações "i" acima, a incorporação do Fundo e da Classe pelo Veículo Incorporador, a partir da abertura do dia 18 de dezembro de 2026, sujeita à aprovação pela assembleia de cotistas do Veículo Incorporador, nos termos indicados

no Memorial de Incorporação dos Fundos de Investimento de Índice (respectivamente "Incorporação" e "Memorial").

DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas votaram da seguinte forma:

Item I da Ordem do Dia – Alteração da Política de Investimentos da Classe, a partir da abertura do dia 12 de dezembro de 2026, com o objetivo de compatibilizá-la com a política de investimento do Veículo Incorporador, nos termos da minuta do Regulamento em marcas de revisão que foi anexada à Convocação.

Quórum Apurado: Cotistas detentores de 95,11% (noventa e cinco vírgula onze por cento)das cotas da Classe, totalmente subscritas e integralizadas, representando a maioria absoluta das cotas emitidas pela Classe, em linha com o quórum exigido pelo §1º, do artigo 28 do Anexo Normativo V da RCVM 175, aprovaram, sem ressalvas, a alteração da Política de Investimentos do Fundo, a partir da abertura do dia 12 de dezembro de 2026, nos termos da minuta do Regulamento em marcas de revisão que foi anexada à Convocação. A versão atualizada e consolidada do Regulamento segue anexa à presente Ata – Anexo II.

Item II da Ordem do Dia – Incorporação do Fundo e da Classe pelo Veículo Incorporador, a partir da abertura do dia 18 de dezembro de 2026, sujeita à aprovação pela assembleia de cotistas do Veículo Incorporador.

Quórum Apurado: Cotistas detentores de 95,11% (noventa e cinco vírgula onze por cento) das cotas da Classe, totalmente subscritas e integralizadas, representando a maioria absoluta das cotas emitidas pela Classe, em linha com o quórum exigido pelo §1º, do artigo 28 do Anexo Normativo V da RCVM 175, aprovaram, sem ressalvas, a Incorporação.

Autorizações

Os Cotistas autorizaram o Administrador, a partir da presente data, a organizar e tomar todas as medidas necessárias e cabíveis para efetivar as matérias ora aprovadas, bem como a adotar e organizar as medidas operacionais cabíveis pertinentes.

O Fundo deverá divulgar Fato Relevante, nos termos do §3º do artigo 64 da RCVM 175, reportando a deliberação dos Cotistas a respeito da Ordem do Dia da presente assembleia de cotistas acompanhada do cronograma da Incorporação. Fato Relevante adicional será divulgado, futuramente, para: (i) informar a relação de troca das cotas da Classe e do Veículo Incorporador; e (ii) indicar o tratamento das frações decorrentes da Incorporação.

Por fim, estão cientes os Cotistas de que a aprovação das matérias da Ordem do Dia acarretará, necessariamente, no encerramento do Fundo e da Classe ao final do processo de Incorporação, por iniciativa própria do Administrador, nos termos da regulação aplicável.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta assembleia de cotistas encerrada com a lavratura da presente ata, cujo conteúdo será enviado a todos os Cotistas.

São Paulo, 03 de novembro de 2026.

Assinado de forma digital por ROGERIO LUGO:26791054867
Dados: 2026.11.03 20:01:09 -03'00'

c25988 Digitally signed by c25988
Date: 2026.11.03 19:56:58 -03'00'

Rogério Lugo	Daiane Gonçalves
Presidente	Secretária

Administrador:

Assinado de forma digital por ROGERIO LUGO:26791054867
Dados: 2026.11.03 20:01:35 -03'00'

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

ANEXO I – LISTA DE PRESENÇA DE COTISTAS ELETRONICAMENTE
CLASSE ÚNICA DO INVESTO MARKETVECTOR BRAZIL SMALL CAP VALUE ETF FUNDO DE ÍNDICE
CNPJ/MF Nº 45.814.400/0001-79

Assembleia de Cotistas realizada em 03 de novembro de 2026.			
Número de Ordem	**Nome do Cotista ou do Procurador**	**Assinatura do Cotista ou Procurador**	**Restrição de Voto**
01	FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO LS	Encaminhou voto eletronicamente	-